

NORMA

INFRA S.A.
INF-00064

rev 0
28.11.2024

Reaterro de escavação em solo mole

Backfill of soft soil excavation

INFRA S.A.

© INFRA S.A. 2024

Todos os direitos reservados. A menos que especificado de outro modo, nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida ou utilizada em qualquer forma ou por qualquer meio, eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia e microfilme, sem permissão por escrito da INFRA S.A.

Sede da INFRA S.A.

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. - CEP: 70.070-010

Asa Sul Brasília - DF

Telefone:+55 61 2029-6100

<https://www.infrasa.gov.br>

Sumário

Prefácio	iv
1 Objetivo	1
2 Material	1
3 Execução	1
4 Manejo ambiental	1
5 Critério de medição.....	2

Prefácio

A INFRA S.A. é uma empresa pública, organizada sob a forma de sociedade anônima, de capital fechado, controlada pela União e vinculada ao Ministério dos Transportes, nos termos previstos na Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008. A INFRA S.A. está sujeita ao regime jurídico das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributárias.

A INFRA S.A. tem por objeto social prestar serviços na área de projetos, estudos e pesquisas, destinados a subsidiar o planejamento da logística e dos transportes no País, considerando as infraestruturas, as plataformas e os serviços pertinentes aos modos rodoviário, ferroviário, dutoviário, aquaviário e aeroviário.

A Superintendência de Projetos e Custos (SUPRO) da INFRA S.A. tem por objetivo criar, revisar, zelar e organizar o acervo de Normas Técnicas de engenharia, com o intuito de melhorar os procedimentos da empresa. Ainda que a responsabilidade do conteúdo das normas seja de todo o corpo técnico da INFRA S.A., a SUPRO é a responsável pela gestão do processo de manutenção do acervo de Normas Técnicas de engenharia.

Para estabelecer a estrutura técnica aplicada à infraestrutura de logísticas de transporte nacional, foi elaborada a Norma Técnica INFRA S.A. REG-00001 – Numeração e organização das Normas Técnicas INFRA S.A., para regulamentação da padronização das Normas Técnicas da Instituição.

Esta edição é prevista para revogar a norma VALEC 80-ES-028A-20-8008 Rev 01.

Reaterro de escavação em solo mole

1 Objetivo

A presente especificação define os requisitos básicos necessários à execução de reaterro de escavação em solo mole, a ser implantado na construção da infraestrutura de vias férreas. São também aqui apresentados os requisitos concernentes a materiais, controle da qualidade, manejo ambiental e critérios de medição dos serviços executados.

2 Material

O material de reaterro será do tipo granular, não plástico, proveniente dos empréstimos indicados no projeto, podendo ser usadas outras fontes de material, desde que sejam previamente aprovadas pela INFRA S.A..

3 Execução

- a) Deverão ser previamente aprovados pela INFRA S.A. os métodos executivos e a programação de todas as atividades ligadas ao reaterro.
- b) O reaterro de escavação em solo mole, deverá ser realizado em seguida a remoções parciais do solo, a fim de impedir que o material oriundo da ruptura dos taludes da cava invada a área já removida.
- c) O reaterro poderá ser executado hidráulicamente, por meio de dragas de sucção e recalque ou em ponta de aterro, utilizando-se equipamentos adequados.
- d) O reaterro será submetido apenas à compactação produzida pela simples operação de colocação e espalhamento dos materiais.
- e) Após o término do reaterro da cava e tendo em vista a execução do corpo estradal, deverá ser consultada a especificação da INFRA S.A. relativa a aterro.

4 Manejo ambiental

- a) Durante a execução da obra, devem ser preservadas as condições ambientais, com a exigência, entre outros, dos seguintes procedimentos:
 - I. Todo o material excedente de escavação ou sobras, devem ser removidos das proximidades da obra, devendo ser transportado para local pré-definido em conjunto com a fiscalização, sendo vedado seu lançamento na faixa de domínio, nas áreas lindeiras, no leito de rios e em quaisquer outros locais onde possam causar prejuízos ambientais;
 - II. O tráfego de máquinas e funcionários deve ser disciplinado de forma a evitar a abertura indiscriminada de caminhos e acessos, pois acarretaria desnecessário desmatamento;
 - III. A área afetada pelas operações de construção deve ser recuperada mediante a limpeza do canteiro de obras, devendo ainda ser efetuada sua recomposição ambiental; e
 - IV. Durante o desenvolvimento da obra deve ser evitado o tráfego desnecessário de veículos e

equipamentos por terrenos naturais de modo a evitar a sua desfiguração.

b) Além destas, devem ser observadas, no que couber, as disposições das Normas Ambientais da INFRA S.A. (NAVAS).

5 Critério de medição

a) O reaterro da escavação em solo mole será medido por metro cúbico de material granular/arenoso colocado na cava, de acordo com a seção transversal de projeto, obedecidas às tolerâncias especificadas.

b) A distância de transporte será medida em projeção horizontal ao longo do percurso seguido pelo equipamento transportador, quando carregado, entre os centros de gravidade das massas. O referido percurso, cuja definição é feita por critérios técnicos e econômicos, deverá ter aprovação prévia da fiscalização.